

DCU 8:2
19.06.96 4.378
02D03036

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PORTARIA Nº 449, DE 13 DE JUNHO DE 1996

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564/92, tendo em vista o que consta no Telex nº 103/GAB/ADR/PA/96 - Terra Indígena MASSACARÁ e no Processo FUNAI/BSB/nº 1132/86 - Regularização Fundiária da Terra Indígena KIRIRI, localizadas nos Municípios de Euclides da Cunha e Banzaê, respectivamente, resolve:

Art 1º Determinar o deslocamento do servidor ANTONIO DE PAULA NOGUEIRA NETO - Engº Agrônomo, lotado no Departamento Fundiário - DEF/DAF, para reavaliar as benfeitorias cadastradas, no levantamento fundiário da Terra Indígena MASSACARA, conforme estabelecido na Portaria nº 239, de 20 de março de 1991;

Art 2º Realizar o pagamento das benfeitorias consideradas de boa-fé, pela Resolução nº 33, de 16.05.95, implantadas pelos ocupantes não índios, na Terra Indígena KIRIRI;

Art. 3º Delegar competência ao servidor, para assinar em favor e da União Federal, escritura pública de reconhecimento de domínio que será lavrada por ocupantes não índios, detentores de domínios, incidentes na Terra Indígena KIRIRI;

Art 4º Estabelecer o prazo de 15(quinze) dias para os cálculos e 15(quinze) dias para os pagamentos indenizatórios;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JÚLIO MARCOS GERMANY GAIGER